

Rio: transmissão local de Covid-19

Estado entra no nível 1 do Plano de Contingência. Paciente tem 72 anos, e a esposa também foi infectada

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro confirma o primeiro caso de transmissão local de coronavírus. A medida faz com que o estado passe para o nível 1 do Plano de Contingência, que prevê a disponibilidade de 206 leitos exclusivos para tratamento de casos graves de pessoas infectadas em hospitais espalhados pelas diversas regiões, incluindo unidades municipais e federais, além da rede estadual. Paciente é um homem, de 72 anos, da cidade do Rio de Janeiro. A esposa dele, de 68 anos, também testou positivo para a doença. Ambos estão em isolamento domiciliar e apresentam estado de saúde estável.

Ao todo, são 16 casos no estado do Rio, sendo 14 na capital. Os outros dois casos confirmados foram registrados nas cidades de Niterói (1) e Barra Mansa (1). Os casos suspeitos somam 228.

“Este são os primeiros casos no estado de pacientes que não estiveram em países com transmissão comunitária. Como já havia alertado, estávamos esperando que isso acontecesse em breve. No entanto, ressalto que não há motivo para pânico”, alerta o secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos.



Ao todo, são 16 casos no estado do Rio, sendo 14 na capital. Os outros dois casos confirmados foram registrados nas cidades de Niterói (1) e Barra Mansa (1)

Plano - No mês passado, a SES elaborou e definiu um plano de contingência para enfrentar uma possível epidemia de coronavírus no Estado do Rio.

O plano tem a intenção de sistematizar ações e procedimentos de responsabilidade

da esfera estadual de governo. Os demais níveis de acionamento (um, dois e três) são organizados de acordo com parâmetros epidemiológicos, como números de casos.

O primeiro objetivo estratégico do plano de contingên-

cia é intensificar medidas de segurança para conter a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre pessoas próximas e profissionais de saúde.

Caso uma pessoa apresente sintomas e sinais de

doenças respiratórias, ela será identificada imediatamente, isolada e atendida da forma como preconizam a OMS e o Ministério da Saúde.

Nível Zero - Casos importados notificados ou confirmados.

A SES elaborou e definiu um plano de contingência para enfrentar uma epidemia

- **Nível 1** - Transmissão local de coronavírus no estado do Rio de Janeiro.

- **Nível 2** - Transmissão comunitária, que ativarão outros leitos para assistência de casos graves.

- **Nível 3** - Quando as ações e atividades orientadas para serem realizadas no nível 2 de ativação forem insuficientes como medidas de controle e para a organização da rede de atenção na resposta. Caso o surto chegue a esse nível, além de todas as unidades citadas anteriormente, será criado pela Secretaria de Estado de Saúde um hospital de campanha e as Forças Armadas serão acionadas. Haverá ainda a utilização de leitos em unidades especializadas, com a suspensão de cirurgias eletivas. ■

‘Situação ainda não é de pandemia’

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, esclareceu que o contágio no Brasil ainda não é indiscriminado

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, disse ontem que o Brasil já tem casos de transmissão sustentada do coronavírus, ou seja, de pessoas que contraíram o Covid-19 sem ter ido a um país onde a doença está em situação de contágio grave. Ele afirmou, porém, que a situação no país ainda não pode ser considerada de pandemia, que é quando ocorre o contágio indiscriminado na sociedade sem que se consiga determinar a origem do vírus.

“Nós ainda estamos na véspera”, disse o ministro. “Essa doença vem como se fosse um vento, começa como uma brisa, vai ganhando força, ganhando força, até que chega num determinado momento que faz um movimento espiral, que é quando uma pessoa vai transmitindo para outra, transmitindo para outra, e essa espiral forma como se



Segundo o ministro, o Covid-19 não apresenta grande letalidade individual e é “uma virose como outra qualquer”

fosse um ciclone. Aí você faz um gráfico em que há um aumento muito rápido no número de casos.”

Segundo o ministro, o Covid-19 não apresenta grande letalidade individual e é “uma virose como outra qualquer”. Ele alertou que o Brasil passa atualmente por epidemias muito mais graves.

“Temos uma doença infecciosa no Brasil hoje chamada dengue. Tivemos milhares de casos e óbitos. Temos sarampo, que tem vacina”, disse Mandetta, reforçando o apelo para que as pessoas se vacinem. “Estamos vendo surto de sarampo com óbitos. A tuberculose é a doença infecciosa que mais mata no mundo e o Rio de Janeiro, infelizmente, há séculos, é uma das cidades com maior índice de tuberculose no mundo.”

Para Mandetta, a maior preocupação no momento

é a sobrecarga no sistema de saúde. Ele lembrou, porém, que 80% dos infectados pelo Covid-19 não apresentam sintomas graves, sendo que 30% são assintomáticos, como crianças e adolescentes. “Vinte por cento vão ter algum grau de necessidade de cuidado”, disse o ministro, ressaltando que a morte tem ocorrido entre pessoas que apresentam outras doenças associadas. “São classicamente os que falecem por gripe todos os anos - no ano passado tivemos quase 550 mil internações por influenza e 9% de letalidade por gripe.”

Sobre os casos de transmissão local no Rio de Janeiro, anunciados nesta quinta-feira pela Secretaria de Estado de Saúde, o ministro disse que todo o sistema está sendo pautado por evidências científicas. ■

Número de casos do novo coronavírus sobe para 77

Aumento se deu sobretudo nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro

O número de casos confirmados do novo coronavírus (Covid-19) subiu para 77 na atualização mais recente do Ministério da Saúde, divulgada na tarde de ontem. No balanço anunciado na parte da manhã, o total de pessoas infectadas era 60.

O aumento se deu sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro, estados foco do vírus no país. No primeiro, os casos confirmados saíram de 30 para 42 entre os dois balanços de hoje. Já no Rio, aumentaram de 13 para 16.

Pernambuco identificou dois casos e pela primeira vez aparece na lista do Ministério da Saúde. Paraná (seis), Minas Gerais (um), Distrito Federal (dois), Rio Grande do Sul (quatro), Alagoas (um), Espírito Santo (um) também tem casos confirmados.

A Região Norte é a única sem casos confirmados. Ro-



Passageiros e funcionários circulam vestindo máscaras no Galeão

rainha, Amapá e Tocantins não tiveram até o momento nenhum caso confirmado ou suspeito.

Os casos suspeitos saltaram de 930 para 1.422, um aumento de 50% em menos de um dia.

São Paulo também lidera nesse grupo (704), seguido por Minas Gerais (117), Distrito Federal (82), Rio de Janeiro (76) e Santa Catarina (73).

As situações descartadas somaram 2.662. ■

Publicada portaria que regulamenta medidas

Entre as medidas está o isolamento, que objetiva a separação de pessoas

A portaria do Ministério da Saúde, que trata da regulamentação e operacionalização das medidas de enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19), está publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (12). Ela é fundamentada na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção pelo Covid-19.

De acordo com a portaria, entre as medidas que poderão ser adotadas para resposta à emergência de saúde pública está o isolamento, que objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

Segundo prevê o docu-

mento emitido pelo ministério, a medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

No caso de isolamento do paciente com diagnóstico positivo para novo coronavírus, a medida será determinada por ato médico e deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente, diz ainda a portaria.

Quarentena - Sobre o estabelecimento de quarentena, consta no documento que

ele tem por objetivo garantir a manutenção dos serviços de saúde em local certo e determinado, “mediante ato administrativo formal e devidamente motivado e deverá ser editada por Secretário de Saúde do Estado, do Município, do Distrito Federal ou ministro de Estado da Saúde ou superiores em cada nível de gestão, publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada pelos meios de comunicação”.

A quarentena será adotada pelo prazo de até 40 dias, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no território. A portaria prevê também que a prorrogação do prazo dependerá de prévia avaliação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. ■